



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.631/2012, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A LOJA
MAÇÔNICA VALE DO CRICARÉ N.º 51”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA a LOJA MAÇÔNICA VALE CO CRICARÉ N.º 51, sediada Anízio Kock da Cunha, Centro, Conceição da Barra-ES,** nos termos da Lei Municipal n.º 1.987/97, inscrita no CNPJ n.º 31.789.456/0001-06.

Art. 2º - A Instituição referida no artigo 1º passa a dispor das prerrogativas inerentes às entidades de Utilidade Pública Municipal, nos termos da legislação em vigor.


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e doze.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e doze.


Vitor Vicente Guanandy
Assessor de Governo